



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

O Município de Sacramento-MG torna público que, a partir desta data, estará credenciando pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames de imagem e cardiológicos constantes do ANEXO I (TABELA DE EXAMES), aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com periodicidade de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação do Município de Sacramento-MG.

Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 7 às 16 horas no Departamento de Licitações do Município, situado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, Centro / site www.sacramento.mg.gov.br, ou sua solicitação através do e-mail (licitacao@sacramento.mg.gov.br), nesta cidade, os documentos necessários para habilitação, bem como a minuta do termo de credenciamento.

Sacramento-MG, 17 de fevereiro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- 5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma da Lei;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8) Alvará e licença de funcionamento do interessado. No caso de especialista deverá ser apresentado o respectivo título expedido pelas sociedades responsáveis pelo controle da especialidade; e
- 9) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa natural.

OBSERVAÇÕES:

- 1ª) Todos os documentos apresentados deverão estar:
 - a) em nome do requerente, com o n. do CNPJ e endereço respectivo;
 - b) datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da “documentação”, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 2ª) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da Administração Municipal de Sacramento-MG, ou em publicação em órgão de imprensa oficial, e serão formalizados em processo.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E

Ref. Credenciamento nº 001/2017- Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ sob o n. 10.547.985.0001/23 -, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, n. 512, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições, a partir desse momento denominada de **CREDCIANTE** e Reginaldo Afonso dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS/Sacramento, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Municipal nº 975/2005 e as normas do SUS, denominado INTERVENIENTE e, de outro lado, _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n. _____, domiciliado(a)/com sede em _____, doravante denominado(a) **CREDCIADO(A)**, representado(a) por _____, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de exames constantes do **ANEXO I (TABELA DE EXAMES)**, aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com inexigibilidade de licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Pelo presente Termo, o(a) **CREDCIADO(A)** compromete-se a prestar os serviços de exames constantes do ANEXO I (TABELA DE EXAMES), aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS. As clínicas interessadas em aderir ao credenciamento, poderão fazê-lo no seu todo ou em parte, optando pelo serviço de acordo com o seu estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o desempenho de suas atividades profissionais, o(a) **CREDCIADO(A)** colocará a serviço do Município de Sacramento as suas instalações, seus equipamentos e quadro técnico-profissional próprio, nas especialidades declaradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Os usuários serão atendidos nas dependências do(a) **CREDCIADO(A)**, mediante a apresentação do pedido de exame assinado pelo profissional de saúde solicitante e autorizado pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) **CREDCIADO(A)** compromete-se a prestar aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS tratamento idêntico ao dispensado a particulares. Qualquer tipo de discriminação constituirá causa para o cancelamento imediato deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

O Município de Sacramento pagará ao(à) **CREDCIADO(A)** pelos serviços prestados, conforme preços constantes da Tabela de Exames anexa – ANEXO I, sendo que o número de serviços serão distribuídos proporcionalmente aos credenciados.

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os exames laboratoriais que eventualmente não constarem desta tabela deverá ter sua quantificação discutida e ajustada entre as partes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços constantes desta cláusula poderão ser reajustados de acordo com o reajuste da tabela SIA/SUS Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos termos do memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, da autuação do processo efetuado pelo Presidente da COPEL e o memorando do Departamento Contábil, o valor estimado é de até R\$. _____ mensais, para efeito de contabilização do valor e adequação financeira e orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O(A) **CRENCIADO(A)** efetuará o faturamento a cada 30 (trinta) dias e o Município de Sacramento, o pagamento em uma única parcela em até 20 (vinte) dias da apresentação da fatura, devidamente atestada pelo executor, acompanhada dos respectivos pedidos de exame assinados pelo profissional de saúde solicitante e autorizados pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA GLOSA

O Município de Sacramento, através da análise técnico-financeira, reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente os procedimentos apresentados, com base nas disposições do presente Termo. Ocorrendo glosas, estas serão deduzidas da própria fatura, pelos preços que serviram de base de cálculo para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pedidos de exame, assinados pelo profissional de saúde solicitante e autorizados pelo Município, terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão, para sua utilização, podendo ser revalidadas pelo Município, com assinatura e identificação de servidor do Município de Sacramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pedidos de exame, assinados pelo profissional de saúde solicitante e autorizados pelo Município, que forem utilizados, deverão ser apresentados pelo(a) **CRENCIADO(A)** para pagamento, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua emissão ou 45 (quarenta e cinco) dias após a execução dos serviços prestados, após o que o Município de Sacramento não arcará com as despesas referentes às mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Município de Sacramento poderá exigir a apresentação de documentos complementares à realização de análises.

PARÁGRAFO QUARTO

Os valores eventualmente glosados pelo Município serão comunicados ao(à) **CRENCIADO(A)**, por ocasião do pagamento da fatura, e esta terá um prazo de 20 (vinte) dias para recurso ao Chefe do Executivo Municipal. Findo o prazo, considerar-se-ão definitivas as glosas indicadas.

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA OCORRERÁ POR CONTA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº. Recurso oriundos da Dotação Orçamentária: 02.11.10.302.0061.2.004.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha 74 – Fonte 102 (MAC – Próprio) - 02.11.10.302.0061.2.004.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha 76 – Fonte 149 (MAC – Vinculado) – Lei Orçamentária 1.480 de 02 de dezembro de 2016, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento, regido pelas disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas possíveis alterações, reporta-se aos serviços laboratoriais de análises clínicas, enquadrados na posição adstrita ao "caput" do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

O Município de Sacramento compromete-se a efetuar o pagamento das faturas nos prazos constantes da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO(A) CREDENCIADO(A)

O(A) **CREDENCIADO(A)** é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Sacramento ou aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A)

O(A) **CREDENCIADO(A)** acatará a designação, feita pelo Município de Sacramento, de médico e/ou servidor qualificado para acompanhar o cumprimento deste Termo de Credenciamento, assegurando-lhes livre acesso a todas as dependências e registros relacionados com a prestação dos serviços ajustados, respeitada a ética profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O(A) **CREDENCIADO(A)** obriga-se a enviar à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado, relatório dos exames realizados. Tal relatório deverá ser encaminhado em envelope fechado e confidencial à Secretaria Municipal de Saúde, para ser anexado ao prontuário do paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O(A) **CREDENCIADO(A)** obriga-se a fornecer, quando solicitado pelo Município de Sacramento, previsão de orçamento para fins de liberação da autorização para exame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS

O(A) **CREDENCIADO(A)** obriga-se a manter, durante a inteira execução deste Termo, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ocasião da assinatura deste Credenciamento, em estrita vinculação ao Aviso de Credenciamento e à Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

A vigência deste Termo de Credenciamento será de 01(um) ano a partir de sua assinatura do contrato, podendo, a critério do Município, mediante aditivo, ser prorrogado, obedecido o limite previsto no artigo 57, §4º, da Lei n. 8.666/93.

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Sacramento, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar os serviços constantes deste Termo de Credenciamento.

O contrato de credenciamento terá como Gestor Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS e, como Fiscal Mateus de Paula Pereira Subsecretario de Saúde e o recebimento dos serviços estão a cargo da servidora Lucília Nunes Aguiar Batista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Credenciamento ou, ainda, a inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, II, 77, 78, I ao XVII, 79, I ao III e 86,§1º,todos da Lei n. 8.666/93, bem como futuras modificações ou acréscimos pertinentes à Lei que rege os contratos administrativos, acarretará para o Município de Sacramento o direito de rescindi-lo. Poderá, ainda, o Município, a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência, rescindir unilateralmente este Termo de Credenciamento, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Credenciamento o Município de Sacramento poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(à) **CRENCIADO(A)** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao(à) **CRENCIADO(A)** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sacramento-MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo de Credenciamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, como prova indubitável do acordo de vontades que ora se bilateraliza, lavrou-se o presente Termo de Credenciamento em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Sacramento-MG, ____ de _____ de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

Credenciado

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA COLONOSCOPIA COM OU SEM BIOPSIAS	UNITÁ	500,00	350,00	175000,00
2	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	UND	360,00	100,00	36000,00
3	ESPIROMETRIA ESPIROMETRIA	UND	140,00	60,00	8400,00
4	HOLTER 24 H HOLTER 24 H	UND	180,00	100,00	18000,00
5	MAPA MAPA	UND	180,00	90,00	16200,00
6	ESTUDO URODINAMICO ESTUDO URODINAMICO	UND	28,00	330,00	9240,00
7	MAMOGRAFIA BILATERAL	SERVI	1.000,00	64,00	64000,00
8	ANGIOTOMOGRAMA CRANIO OU PESCOCO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE SEM CONTRASTE OU COM CONTRASTE	UNITÁ	14,00	400,00	5600,00
9	ANGIOTOMOGRAMA DE AORTA ABDOMINAL COM OU SEM CONTRASTE	UNITÁ	14,00	400,00	5600,00
10	ANGIO RM CRANIO OU PESCOCO OU TORAX OU ABDOME OU PEVE ARTERIA	UNITÁ	14,00	700,00	9800,00
11	ANGIO RM DE AORTA TORACICA	UNITÁ	14,00	700,00	9800,00
12	ANGIO RM DE AORTA ABDOME	UNITÁ	14,00	700,00	9800,00
13	HIDRO RM COLANGIO RM OU MIELO RM OU CISTOGRAFIA	UNITÁ	14,00	700,00	9800,00
14	ARTRO RM INCLUIR A PUNCAO ARTICULAR POR ARTICULACAO	UNITÁ	14,00	700,00	9800,00
15	DEFECOGRAMA	UNITÁ	22,00	124,26	2733,72
16	BIOPSIA SIMPLES ANTRO CORPO PELE	UNITÁ	160,00	90,00	14400,00
17	BIOPSIA DE PROSTATA ATE 12 FRAGMENTOS	UNITÁ	80,00	446,00	35680,00
18	PUNCAO DE TIROIDE COLETA ANALISE E US	UNITÁ	70,00	600,00	42000,00
19	CITOLOGIA ONCOTICA	UNITÁ	70,00	80,00	5600,00
20	CITOLOGIA CERVICO VAGINAL PAPANICOLAU	UNITÁ	30,00	20,00	600,00
21	COLANGIOGRAFIA INTRA OPERATORIA	UNITÁ	14,00	64,81	907,34
22	COLANGIOGRAFIA POS OPERATORIA PELO DRENO	UNITÁ	14,00	64,81	907,34
23	IMUNOISTOQUIMICA TODOS OS ORGAOS	UNITÁ	30,00	800,00	24000,00
24	DENSITOMETRIA OSSEA 02 SEG COLUNA E FEMUR	UNITÁ	140,00	167,88	23503,20
25	DENSITOMETRIA OSSEA CORPO INTEIRO AVALIACAO MASSA OSSEA OU COMPOSICAO CORPORAL	UNITÁ	140,00	281,60	39424,00
26	DENSITOMETRIA OSSEA 01 SEG	UNITÁ	140,00	153,00	21420,00
27	DACRIOCISTOGRAFIA	UNITÁ	22,00	87,69	1929,18

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

28	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNITÁ	360,00	132,00	47520,00
29	ECOCARDIOGRAMA TRANSEOFAGICO	UNITÁ	22,00	417,38	9182,36
30	COLOCACAO DE SONDA ENTERAL	UNITÁ	70,00	250,00	17500,00
31	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA E TESTE DE UREASE PESQUISA HELIOCOBACTER PYLORI	UNITÁ	550,00	175,00	96250,00
32	FISTULOGRAFIA	UNITÁ	22,00	66,42	1461,24
33	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UNITÁ	140,00	162,00	22680,00
34	RAIO X ARCOS ZIGOMATICOS OU MALAR OU APOFISES ESTILOIDES	UNITÁ	22,00	35,72	785,84
35	RAIO X ORBITAS BILATERAL	UNITÁ	20,00	37,92	758,40
36	RAIO X DE COTOVELO	UNITÁ	36,00	38,40	1382,40
37	RAIO X ABDOMEN SIMPLES	UNITÁ	120,00	38,40	4608,00
38	RAIO X COSTELA POR HEMITORAX	UNITÁ	60,00	38,40	2304,00
39	RAIO X DE ABDOMEN AGUDO	UNITÁ	120,00	64,00	7680,00
40	RAIO X DE ANTEBRACO	UNITÁ	30,00	38,40	1152,00
41	RAIO X DE ARTICULACAO COXOFEMURAL QUADRIL	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
42	RAIO X DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
43	RAIO X DE BACIA	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
44	RAIO X DE BRACO	UNITÁ	30,00	38,40	1152,00
45	RAIO X DE CALCANEO	UNITÁ	30,00	38,40	1152,00
46	RAIO X DE ADENOIDE OU CAVUM	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
47	RAIO X DE CLAVICULA	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
48	RAIO X DE CLISTER OPACO DUPLO CONSTRASTER ENEMA	UNITÁ	70,00	192,00	13440,00
49	RAIO X DE COLUNA CERVICAL 3 INC	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
50	RAIO X DE COLUNA DORSAL 2 INCIDENCIA	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
51	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDENCIA	UNITÁ	350,00	38,40	13440,00
52	RAIO X DE COXA	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
53	RAIO X DE CRANIO PA LAT	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
54	RAIO X DE ESCANOMETRIA	UNITÁ	36,00	51,20	1843,20
55	RAIO X DE ESOFAGO	UNITÁ	140,00	128,00	17920,00
56	RAIO X CORACAO E VASOS DA BASE	UNITÁ	70,00	102,40	7168,00
57	RAIO X DE ESTERNO	UNITÁ	80,00	38,40	3072,00
58	RAIO X DE JOELHO	UNITÁ	350,00	38,40	13440,00
59	RAIO X DE MAO OU QUIRODACTILOS	UNITÁ	176,00	38,40	6758,40
60	RAIO X DE MAOS PUNHOS POR IDADE OSSEA	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
61	RAIO X DE OMBRO	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
62	RAIO X DE OSSO DA FACE MN LAT HIRTZ	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
63	RAIO X DE PE OU PODODACTILOS	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
64	RAIO X DE PERNA	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
65	RAIO X DE PUNHO	UNITÁ	80,00	38,40	3072,00
66	RAIO X DE SEIOS DA FACE F N MN LAT HIRTZ	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

67	RAIO X DE SELA TURSICA PA LART BRETTON	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
68	RAIO X DE TORAX 1 INCIDENCIA	UNITÁ	630,00	38,40	24192,00
69	RAIO X DE TORAX 2 INCIDENCIA	UNITÁ	316,00	38,40	12134,40
70	RAIO X DE COLUNA TOTAL OU ESCOLOSE PANORAMICA	UNITÁ	140,00	64,00	8960,00
71	RAIO X DE INCIDENCIA ADICIONAL DE MEMBROS INFERIORES	UNITÁ	70,00	51,20	3584,00
72	RAIO X DE TORNOZELO ARTICULACAO TIBIOTARSICA	UNITÁ	140,00	38,40	5376,00
73	RAIO X DE TRANSITO DE MORFOLOGIA DO DELGADO	UNITÁ	120,00	192,00	23040,00
74	RAIO X SACRO COCCIX	UNITÁ	70,00	38,40	2688,00
75	RESSONANCIA MAG ATM BILATERAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
76	RESSONANCIA MAG ABDOME SUPERIOR	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
77	RESSONANCIA MAG ARTIC COXO FEMURAL BILAT	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
78	RESSONANCIA MAG BACIA OU PELVE	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
79	RESSONANCIA MAG COLUNA CERVICAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
80	RESSONANCIA MAG COLUNA LOMBO SACRA	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
81	RESSONANCIA MAG COLUNA TORACICA	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
82	RESSONANCIA MAG CORACAO OU AORTA COM CINE RM	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
83	RESSONANCIA MAG COTOVELO OU PUNHO UNILATERAL	UNITÁ	10,00	700,00	7000,00
84	RESSONANCIA MAG DE SEG APEND UNILATERAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
85	RESSONANCIA MAG DO CRANIO	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
86	RESSONANCIA MAG DO TORAX MAMAS	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
87	RESSONANCIA MAG JOELHO UNILATERAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
88	RESSONANCIA MAG OMBRO UNILATERAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
89	RESSONANCIA MAG PLEXO BRAQUIAL UNILATERAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
90	RESSONANCIA MAG TORNOZELO OU PE UNILATERAL	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
91	RESSONANCIA MAG VILAS BILIARES	UNITÁ	20,00	700,00	14000,00
92	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CTL ATE 3 SEGMENTOS	UNITÁ	140,00	300,00	42000,00
93	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA ACRESCENTAR PARA CADA SEG ADICIONAL	UNITÁ	80,00	300,00	24000,00
94	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULACÖES ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILIACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU TORNOZELO	UNITÁ	80,00	300,00	24000,00
95	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS OU SELA TURCICA	UNITÁ	112,00	300,00	33600,00
96	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE	UNITÁ	42,00	300,00	12600,00

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

	BACIA OU PELVE				
97	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE OU ATM	UNITÁ	42,00	300,00	12600,00
98	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE OU OUVIDOS	UNITÁ	42,00	300,00	12600,00
99	TOMOGRFIA ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES	UNITÁ	28,00	300,00	8400,00
100	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN TOTAL ABDOME SUPERIOR PELVE E RETROPERITONIO	UNITÁ	280,00	450,00	126000,00
101	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UNITÁ	280,00	300,00	84000,00
102	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO PARTES MOLES TIREOIDE LARINGE E FARINGE E GLANDULAS SALIVARES	UNITÁ	60,00	300,00	18000,00
103	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO DE VIAS URINARIAS UROTOMOGRFIA	UNITÁ	140,00	576,00	80640,00
104	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UNITÁ	140,00	400,00	56000,00
105	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES BRACO OU ANTE BRACO OU COXA OU PERNA OU OU PE UNILATERAL	UNITÁ	60,00	300,00	18000,00
106	US ABDOME INFERIOR FEMININO BEXIGA UTERO OVARIO E ANEXOS	UNITÁ	280,00	52,80	14784,00
107	US ABDOME INFERIOR MASCULINO BEXIGA PROSTATA E VESICULA SEMINAIS	UNITÁ	280,00	79,20	22176,00
108	US DOPLLER COL ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UNITÁ	80,00	165,00	13200,00
109	US DOPLLER COL ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIORES UNILATERAL	UNITÁ	120,00	165,00	19800,00
110	US DOPLLER COL DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	UNITÁ	80,00	132,00	10560,00
111	US DOPLLER COL VENOSO DE MEMBROS INFERIOR UNILATERAL	UNITÁ	100,00	165,00	16500,00
112	US DOPLLER COL VENOSO DE MEMBROS SUPERIOR UNILATERAL	UNITÁ	100,00	165,00	16500,00
113	US DOPLLER COL TRANSFONTANELA	UNITÁ	80,00	92,40	7392,00
114	US ESTRUTURA SUPERFICIAIS CERV OU AXILAS OU MUSC OU TENDAO	UNITÁ	280,00	59,40	16632,00
115	US ABDOMEN SUPERIOR FIG VB VERSIC PANC BACO	UNITÁ	280,00	79,20	22176,00
116	US ARTICULACAO POR ARTICULACAO	UNITÁ	700,00	59,40	41580,00
117	US DOPLLER ORGAOS OU ESTRUTURA ISOLADA INCLUI CORACAO	UNITÁ	140,00	184,04	25765,60
118	US PROSTATA VIA TRANS RETAL	UNITÁ	280,00	105,60	29568,00
119	USABDOMEN TOTAL ABDOM SUP RINS	UNITÁ	450,00	118,80	53460,00

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

	BEXIGA AORTA ETC				
120	USAPARELHO URINARIO RINS URETERES E BEXIGA	UNITÁ	560,00	79,20	44352,00
121	USOBSTETRICA	UNITÁ	560,00	59,40	33264,00
122	USOBSTETRICA PRIMEIRO TRIMESTRE ENDOVAGINAL	UNITÁ	560,00	118,80	66528,00
123	US OBSTETRICA CONVENCIONAL C DOPLLER COLORIDO	UNITÁ	280,00	158,40	44352,00
124	US OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA C DOPLLER COL CADA FETO	UNITÁ	140,00	92,40	12936,00
125	US OBSTETRICA MORFOLOGICO C DOPPLER	UNITÁ	160,00	158,40	25344,00
126	US OSTETRICA C TRANSLUCENCIA NUCAL	UNITÁ	160,00	118,80	19008,00
127	US PROSTATA VIA ABDMINAL	UNITÁ	560,00	52,80	29568,00
128	US TRANSVAGINAL UTERO OVARIO ANEXOS VAGINAL	UNITÁ	280,00	66,00	18480,00
129	US MAMAS	UNITÁ	280,00	88,71	24838,80
130	US ORGAOS SUPERFICIAIS TIROIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO	UNITÁ	280,00	75,02	21005,60
131	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULACAO 3 OU MAIS EXAMES	UNITÁ	140,00	181,27	25377,80
132	US DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIA RENAIIS	UNITÁ	70,00	202,37	14165,90
133	US DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	UNITÁ	70,00	202,37	14165,90
134	US DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VISCERAIS MESENTERIA SUP E IMF E TRONCO	UNITÁ	70,00	202,37	14165,90
135	US DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	UNITÁ	70,00	202,37	14165,90
136	US DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	UNITÁ	70,00	202,37	14165,90
137	US DOPPLER COLORIDO PENIANO COM FARMACO INDUCAO	UNITÁ	40,00	254,51	10180,40
138	US OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL	UNITÁ	10,00	111,07	1110,70
139	US OBSTETRICO COM AMNIOCENTESE	UNITÁ	10,00	138,16	1381,60
140	US OBSTETRICA PRIMEIRO TRIMESTRE C PUNCAO BIOPIsia OU ASPIRATIVA	UNITÁ	10,00	217,00	2170,00
141	UROFLUXOMETRIA	UNITÁ	250,00	64,00	16000,00
142	UROGRAFIA VEM C BEX PRE POS M S OU C MACRO DOSE	UNITÁ	70,00	162,52	11376,40
143	UROGRAFIA VENOSA MINUTADA 1 2 3	UNITÁ	22,00	113,25	2491,50
144	UROGRAFIA VENOSA C NEFROTOMOGRFIA	UNITÁ	22,00	128,25	2821,50
145	URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO	UNITÁ	22,00	162,00	3564,00
146	URETROCISTOGRAFIA DE CRIANCA ATE 12 ANOS	UNITÁ	22,00	162,00	3564,00
147	URODINAMICA	UNITÁ	22,00	320,00	7040,00
148	US CAROTIDA	UND	90,00	90,00	8100,00
149	CONTRASTE 50 ML - UTILIZADO EM EXAMES	UND	200,00	110,00	22000,00

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

	DE IMAGENM				
150	MAMOGRAFIA UNILATERAL	UND	200,00	22,50	4500,00
151	POLIPECTOMIA	UND	20,00	500,00	10000,00
152	MAMOGRAFIA BILATERAL 59 A 69 ANOS	UND	500,00	89,66	44830,00
				Total	2.720.900,42

Visto:

Sec. de Economia e Finanças

Sec. Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal